

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a constante necessidade de atualização e aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos servidores e, em geral, é suprida por meio de processos de educação continuada;

**CONSIDERANDO** as inovações decorrentes das atividades desenvolvidas na área de gestão de processos e projetos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), faz-se necessária a capacitação dos servidores que atuam diretamente na área de gestão governamental;

**CONSIDERANDO** o Parecer Pedagógico nº 93/2024 (0713538) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.001578-9;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 169/2024 (Doc. 0717731), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para fins de ministração do curso de capacitação intitulado "Gestão de Processos e Projetos", conforme informações contidas no Termo de Referência nº 221/2024 (0713641), Processo SEI nº 24.001578-9, em favor da empresa **Supreme Capacitação e Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.370.234/0001-42, pelo valor total de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2024-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 48.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 13/06/2024, às 11:51:37, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0721325** e o código CRC **92A06525**.